

1. Documento: 18753-2024-48

1.1. Dados do Protocolo

Número: 18753/2024
Situação: Vinculado
Tipo Documento: Proposição
Assunto: Proposição Inexigibilidade
Unidade Protocoladora: SINPI - SECRETARIA DE INTELIGENCIA E POLICIA INSTITUCIONAL

Data de Entrada: 09/05/2024
Localização Atual: SLDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO
Cadastrado pelo usuário: ANAELIRT
Data de Inclusão: 10/02/2025 08:30
Descrição: Aquisição de munição para armas de fogo

1.2. Dados do Documento

Número: 18753-2024-48
Nome: e-PAD 18.753-2024 - DG - Contratação direta - Inexigibilidade art. 74, I - munição para armas de fogo.docx - Documentos Google.pdf
Incluído Por: ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS
Cadastrado pelo Usuário: PATRICHHR
Data de Inclusão: 27/11/2024 18:09
Descrição: Decisão DG

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
PATRICIA HELENA DOS REIS	Login e Senha	27/11/2024 18:09



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

e-PAD: 18.753/2024.
Ref.: Comunicação Interna n. SINPI 166/2024.
Assunto: Contratação direta por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021). Aquisição de munição para armas de fogo destinadas ao cumprimento das atribuições institucionais dos Agentes da Polícia Judicial deste Tribunal. **Decisão.**

Visto.

Tendo em vista a competência delegada pela Portaria GP n. 3/2024 (art. 2º, XII), a proposição da Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional (SINPI) (doc. n. 18753-2024-15), a análise de conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração (doc. n. 18753-2024-21), as informações orçamentárias (docs. n. 18753-2024-23/24) e o parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, cuja fundamentação adoto e passa a integrar esta decisão, **AUTORIZO** a contratação direta de Companhia Brasileira de Cartuchos, sob inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021, visando à aquisição de munição calibre 9mm para armas de fogo tipo pistola 9mm, no valor total de **R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**, em conformidade com as especificações trazidas no Termo de Referência (doc. n. 18753-2024-28).

À Diretoria de Orçamento e Finanças para empenhar a despesa.

Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos/Seção de Formalização de Instrumentos Contratuais para elaboração da minuta contratual.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral